



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA –
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo em preceitos contidos na Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA - Dispõe sobre o reajuste do valor do Salário dos Professores contratados da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reajustado em 6.81% (seis virgula oitenta e um por cento) a remuneração dos professores contratados do Município de Itapissuma, para o exercício de 2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária do Poder Executivo, através da Secretaria de Educação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários contar-se-ão a partir do dia 1º de março de 2018.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal